



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.081, DE 02 DE MARÇO DE 2.011

“Dispõe sobre a alteração, nos termos da Resolução nº. 38/FNDE, da composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) de Barrinha, criado pela Lei Municipal nº. 1.498, de 13/02/1997, alterado pela Lei Municipal nº. 1.651, de 29/08/2000”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Nos termos da Resolução nº. 38/FNDE, de 16/07/2009, fica alterada a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) de Barrinha, com a exclusão do representante do Poder Legislativo e a inclusão de mais 1 (um) representante das entidades civis organizadas, acompanhado de seu respectivo suplente, indicados por esta.

Artigo 2º. – Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Artigo 3º. – O exercício do mandato de conselheiro do CMAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, aos 02 de Março de 2.011

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicada e afixada no local de costume.